



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ 24 \_\_\_\_\_ /94

TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO EM § 1º  
E INSERE O § 2º NO ARTIGO 1º DA LEI  
Nº 1860, DE 20 DE ABRIL DE 1983.

A CÂMARA DE VEREADORES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

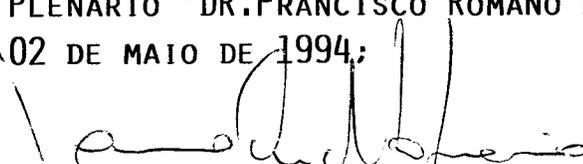
ARTIGO 1º- O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.860, DE 20 DE ABRIL DE 1983 PASSA A SER O § 1º.

ARTIGO 2º- ACRESCENTE-SE O § 2º AO ARTIGO 1º, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

" § 2º- O PRAZO FIXADO PELO INCISO II PODERÁ SER REDUZIDO DESDE QUE SE APRESENTE RELEVANTE MOTIVO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO."

ARTIGO 3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",  
02 DE MAIO DE 1994;

  
VEREADOR JÂNIO ARDITO LERARIO

JUSTIFICAÇÃO: A INSERÇÃO DE UM § 2º NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1860/83 CRIA PARA O PODER PÚBLICO MARGEM MAIOR DE ATUAÇÃO PARA DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA AQUELAS ENTIDADES QUE, EM PRAZO INFERIOR AO ATUALMENTE PREVISTO, REVELEM ATENDIMENTO IMPORTANTE AO INTERESSE PÚBLICO.

APROVADO  
POR *unanimidade*  
EM 02/05/1994

PALACETE TIRADENTES